



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Consulta Pública nº 661, de 24 de junho de 2019
D.O.U de 26/6/2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 18 de junho de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta que inclui as culturas do Kiwi e Romã, com LMR de 0,7 mg/kg e IS de 7 dias; Framboesa, Mirtilo e Seriguela, com LMR de 1,0 mg/kg e IS de 7 dias; Cenoura, Batata-doce, Batata-yacon, Cará, Inhame, Mandioca e Rabanete, com LMR de 0,05 mg/kg e IS de 14 dias; Chalota, com LMR de 0,03 mg/kg e IS de 7 dias; Almeirão, Estévia, com LMR de 0,3 mg/kg e IS de 7 dias; Maxixe, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 7 dias; Guaraná, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 7 dias; Nectarina, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 15 dias; Linhaça, com LMR de 2,0 mg/kg e IS de 7 dias; Plantas ornamentais: Alstroemeria, Alyssum, Amaryllis, Azaléia, Boca de Leão, Cana indica, Celóisia, Coleus, Cravo, Crisântemo, Euonymus, Folhagens (Ruscus), Gardênia, Gerânio, Gérbera, Gladiolos, Hortênsia, Lantana, Lírio, Lisianthus, Margarida, Rosa, Sálvia, Sedum makinoi, Verbena, Vinca e Zinnia, com LMR e IS “Uso não alimentar”, todas na modalidade de emprego (aplicação) Foliar e altera o LMR de 0,2 para 0,7 mg/kg na cultura do Cupuaçu, na monografia do ingrediente ativo T33 – TEFLUBENZUROM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada estará disponível na íntegra no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050; ou para o fax (61) 3462-5726; ou para o e-mail cp.toxicologia@anvisa.gov.br.

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes>.

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

Processo nº: 25351.152659/2004-23 e 25351.000938/00-26

Assunto: Proposta de Resolução para o ingrediente ativo T33 – TEFLUBENZUROM, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, no Diário Oficial da União de 2 de setembro de 2003.

Área responsável: Gerência Geral de Toxicologia - GGTOX

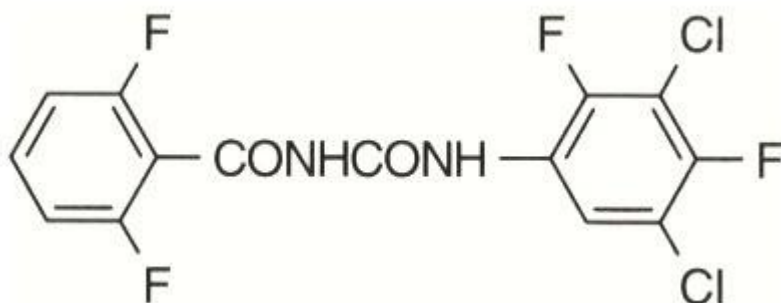
Relator: Renato Alencar Porto

Proposta: Incluir as culturas do Kiwi e Romã, com LMR de 0,7 mg/kg e IS de 7 dias; Framboesa, Mirtilo e Serigueta, com LMR de 1,0 mg/kg e IS de 7 dias; Cenoura, Batata-doce, Batata-yacon, Cará, Inhame, Mandioca e Rabanete, com LMR de 0,05 mg/kg e IS de 14 dias; Chalota, com LMR de 0,03 mg/kg e IS de 7 dias; Almeirão, Estévia, com LMR de 0,3 mg/kg e IS de 7 dias; Maxixe, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 7 dias; Guaraná, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 7 dias; Nectarina, com LMR de 0,2 mg/kg e IS de 15 dias; Linhaça, com LMR de 2,0 mg/kg e IS de 7 dias; Plantas ornamentais: Alstroemeria, Alyssum, Amaryllis, Azaléia, Boca de Leão, Cana indica, Celósia, Coleus, Cravo, Crisântemo, Euonymus, Folhagens (Ruscus), Gardênia, Gerânio, Gérbera, Gladiolos, Hortênsia, Lantana, Lírio, Lisianthus, Margarida, Rosa, Sálvia, Sedum makinoi, Verbena, Vinca e Zinnia, com LMR e IS "Uso não alimentar", todas na modalidade de emprego (aplicação) Foliar e Alterar o LMR de 0,2 para 0,7 mg/kg na cultura do Cupuaçu.

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
T33	TEFLUBENZUROM

T33 – Teflubenzurom

- Ingrediente ativo ou nome comum: TEFLUBENZUROM (teflubenzuron)
- Sinonímia: CME 134
- Nº CAS: 83121-18-0
- Nome químico: 1-(3,5-dichloro-2,4-difluorophenyl)-3-(2,6-difluorobenzoyl)urea
- Fórmula bruta: $C_{14}H_6Cl_2F_4N_2O_2$
- Fórmula estrutural:



- Grupo químico: Benzoiluréia

h) Classe: Inseticida

i) Classificação toxicológica: Classe IV

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de abacaxi, abóbora, abobrinha, acelga, acerola, agrião, alface, algodão, alho, almeirão, alstroemeria, alyssum, amaryllis, amendoim, ameixa, amora, anonácea, arroz, aveia, azaléia, batata, batata-doce, batata-yacon, berinjela, beterraba, boca de leão, brócolis, café, cana-de-açúcar, cana indica, canola, cará, cebola, celósia, cenoura, centeio, cevada, chalota, chicória, chuchu, citros, coleus, couve, couve-chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, cravo, crisântemo, cupuaçu, espinafre, estêvia, eucalipto, euonymus, feijão, fumo, framboesa, gardênia, gerânio, gérbera, gergelim, girassol, gladiólos, guaraná, inhame, jiló, kiwi, lantana, linhaça, lírio, lisianthus, maçã, mamão, mamona, mandioca, mandioquinha-salsa, manga, maracujá, margarida, marmelo, maxixe, melão, milheto, milho, mirtilo, morango, mostarda, nabo, nectarina, nêspera, pepino, pêra, pêssego, pimenta, pimentão, pitanga, quiabo, rabanete, repolho, romã, rosa, rúcula, ruscus, sálvia, sedum makinoi, serigueta, soja, sorgo, tomate, trigo, triticale, uva, verbena, vinca e zinnia.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacaxi ¹	Foliar	0,7	7 dias
Abóbora ¹	Foliar	0,01	7 dias
Abobrinha ¹	Foliar	0,01	7 dias
Acelga ¹	Foliar	0,3	7 dias
Acerola ¹	Foliar	1,0	7 dias
Agrião ¹	Foliar	0,3	7 dias
Alface	Foliar	0,3	7 dias
Algodão	Foliar	0,1	30 dias
Alho ¹	Foliar	0,03	7 dias
Almeirão ¹	Foliar	0,3	7 dias
Alstroemeria	Foliar	UNA	
Alyssum	Foliar	UNA	
Amaryllis	Foliar	UNA	
Ameixa ¹	Foliar	0,2	15 dias
Amendoim	Foliar	0,01	7 dias
Amora ¹	Foliar	1,0	7 dias
Anonácea ¹	Foliar	0,2	7 dias
Arroz	Foliar	0,1	30 dias
Aveia	Foliar	0,5	14 dias
Azaléia	Foliar	UNA	
Batata	Foliar	0,1	7 dias
Batata-doce ¹	Foliar	0,05	14 dias
Batata-yacon ¹	Foliar	0,05	14 dias
Berinjela ¹	Foliar	0,03	14 dias
Beterraba	Foliar	0,05	14 dias
Boca de Leão	Foliar	UNA	
Brócolis ¹	Foliar	0,01	7 dias
Café	Foliar	0,5	30 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,01	40 dias
Cana indica	Foliar	UNA	

Canola ¹	Foliar	2,0	7 dias
Cará ¹	Foliar	0,05	14 dias
Cebola	Foliar	0,03	7 dias
Celósia	Foliar	UNA	
Cenoura ¹	Foliar	0,05	14 dias
Centeio ¹	Foliar	0,5	14 dias
Cevada ¹	Foliar	0,5	14 dias
Chalota ¹	Foliar	0,03	7 dias
Chicória ¹	Foliar	0,3	7 dias
Chuchu ¹	Foliar	0,01	7 dias
Citros	Foliar	0,5	28 dias
Coleus	Foliar	UNA	
Couve ¹	Foliar	0,01	7 dias
Couve-chinesa ¹	Foliar	0,01	7 dias
Couve-de-bruxelas ¹	Foliar	0,01	7 dias
Couve-flor ¹	Foliar	0,01	7 dias
Cravo	Foliar	UNA	
Crisântemo	Foliar	UNA	
Cupuaçu ¹	Foliar	0,7	7 dias
Espinafre ¹	Foliar	0,3	7 dias
Estévia ¹	Foliar	0,3	7 dias
Eucalipto	Foliar	UNA	
Euonymus	Foliar	UNA	
Feijão	Foliar	0,5	15 dias
Framboesa ¹	Foliar	1,0	7 dias
Fumo	Foliar	UNA	
Gardênia	Foliar	UNA	
Gerânio	Foliar	UNA	
Gérbera	Foliar	UNA	
Gergelim ¹	Foliar	2,0	7 dias
Girassol	Foliar	2,0	7 dias
Gladiolos	Foliar	UNA	
Guaraná ¹	Foliar	0,2	7 dias
Hortênsia	Foliar	UNA	
Inhame ¹	Foliar	0,05	14 dias
Jiló ¹	Foliar	0,03	14 dias
Kiwi ¹	Foliar	0,7	7 dias
Lantana	Foliar	UNA	
Linhaça ¹	Foliar	2,0	7 dias
Lírio	Foliar	UNA	
Lisianthus	Foliar	UNA	
Maçã	Foliar	0,4	1 dia
Mamão ¹	Foliar	0,2	7 dias
Mamona	Foliar	UNA	
Mandioca ¹	Foliar	0,05	14 dias
Mandioquinha-salsa ¹	Foliar	0,05	14 dias
Manga	Foliar	0,7	7 dias
Maracujá ¹	Foliar	0,2	7 dias
Margarida	Foliar	UNA	

Marmelo ¹	Foliar	0,2	15 dias
Maxixe ¹	Foliar	0,01	7 dias
Melão	Foliar	0,2	7 dias
Milheto ¹	Foliar	0,1	45 dias
Milho	Foliar	0,1	45 dias
Mirtilo ¹	Foliar	1,0	7 dias
Morango	Foliar	1,0	7 dias
Mostarda ¹	Foliar	0,3	7 dias
Nabo ¹	Foliar	0,05	14 dias
Nectarina ¹	Foliar	0,2	15 dias
Nêspere ¹	Foliar	0,2	15 dias
Pepino	Foliar	0,01	7 dias
Pêra ¹	Foliar	0,2	15 dias
Pêssego	Foliar	0,2	15 dias
Pimenta ¹	Foliar	0,03	14 dias
Pimentão	Foliar	0,03	14 dias
Pitanga ¹	Foliar	1,0	7 dias
Quiabo ¹	Foliar	0,03	14 dias
Rabanete ¹	Foliar	0,05	14 dias
Repolho	Foliar	0,01	7 dias
Romã ¹	Foliar	0,7	7 dias
Rosa	Foliar	UNA	
Rúcula ¹	Foliar	0,3	7 dias
Ruscus	Foliar	UNA	
Sálvia	Foliar	UNA	
Sedum makinoi	Foliar	UNA	
Seriguela ¹	Foliar	1,0	7 dias
Soja	Foliar	0,1	30 dias
Sorgo	Foliar	1,5	7 dias
Tomate	Foliar	0,1	4 dias
Trigo	Foliar	0,5	14 dias
Triticale ¹	Foliar	0,5	14 dias
Uva	Foliar	1,0	7 dias
Verbena	Foliar	UNA	
Vinca	Foliar	UNA	
Zinnia	Foliar	UNA	

UNA = Uso Não Alimentar

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/kg p.c.